

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 17ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 de setembro de 2025, às 15h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 17ª Emissão da 1ª Série dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 12.17 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 17ª Emissão da 1ª Série da Companhia Província Securitização*”, celebrado em 01 de novembro de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; e (iv) da **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VERNAZZA SPE LTDA**, sociedade limitada de propósito específico, com sede na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, Avenida Tancredo Neves, 514, Km 01, São Francisco, CEP 45655120, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.999.596/0001-05 (“Devedora”).

4. MESA: Presidente: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustinoni.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a sustação dos efeitos do vencimento antecipado da CCB, e consequentemente dos CRI, conforme os termos anteriormente aprovados na “*Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliário da 17ª Emissão da 1ª Série da Companhia Província de Securitização*”, realizada em 09 de abril de 2025 (“12ª AEI”), desde que formalizada a Confissão de Dívida (conforme definida abaixo);

(ii) Aprovar, que o valor de R\$ 211.367,17 (duzentos onze mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) contido no Fundo de Contencioso, constituído nos termos da 12ª AEI, seja transferido para o Fundo de Despesas, conforme previsto nos Documentos da Operação, e que os eventuais valores disponíveis que excederem, nesta data, sejam utilizados para realizar Amortização Extraordinária da CCB e consequentemente dos CRI;

(iii) Aprovar a formalização do “*Instrumento Particular de Contrato de Confissão de Dívida e Outras Avenças*” (“Confissão de Dívida”), a ser celebrada entre a Devedora, Avalistas e a Emissora, nos termos da minuta prevista no Anexo II da presente ata, em que a Devedora confessa e reconhece, em caráter irrevogável e irretratável, ser devedora da Securitizadora, no âmbito da CCB e dos CRI, da quantia líquida e certa, nesta data (“Data Base”), de R\$ 7.269.835,66 (sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) (“Valor de Principal”) da CCB e dos CRI, sendo que o PU nesta data possui o valor de R\$ 390,85137957, e consequentemente, ajustar o Anexo I - Cronograma de Pagamentos da CCB e o Anexo II - Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios dos CRI do Termo de Securitização, que passarão a vigorar na forma prevista no Anexo III desta ata;

(iv) Aprovar, a suspensão para recomposição do Fundo de Reserva, nos termos CCB e Termo de Securitização, enquanto a Confissão de Dívida estiver em cumprimento; e

(v) Aprovar a contratação do escritório Porto Puerto Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o nº 19.571.378/0001-73, para atuar como assessor legal e implementar as condições objeto das deliberações nesta ata de assembleia, cujos honorários advocatícios foram pagos,

às expensas do Patrimônio Separado da Emissão, nos termos da proposta prevista no Anexo IV da presente assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a sustação dos efeitos do vencimento antecipado da CCB, e conseqüentemente dos CRI, conforme termos anteriormente aprovados na 12ª AEI, desde que formalizada a Confissão de Dívida; e

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, que o valor de R\$ 211.367,17 (duzentos onze mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) contido no Fundo de Contencioso, constituído nos termos da 12ª AEI, seja transferido para o Fundo de Despesas, conforme previsto nos Documentos da Operação, e que os eventuais valores disponíveis que excederem, nesta data, sejam utilizados para realizar Amortização Extraordinária da CCB e conseqüentemente dos CRI;

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a formalização da Confissão de Dívida, a ser celebrada entre a Devedora, Avalistas e a Emissora, nos termos da minuta prevista no Anexo II da presente ata, em que a Devedora confessa e reconhece, em caráter irrevogável e irretratável, ser devedora da Securitizadora, no âmbito da CCB e dos CRI, da quantia líquida e certa, nesta data ("Data Base"), de R\$ 7.269.835,66 (sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) ("Valor de Principal") da CCB e dos CRI, sendo que o PU nesta data possui o valor de R\$ 390,85137957, e conseqüentemente, ajustar o Anexo I - Cronograma de Pagamentos da CCB e o Anexo II - Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios dos CRI do Termo de Securitização, que passarão a vigorar na forma prevista no Anexo III desta ata;

(iv) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem

qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do Dia, a suspensão para recomposição do Fundo de Reserva, nos termos CCB e Termo de Securitização, enquanto a Confissão de Dívida estiver em cumprimento; e

(v) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (v) da Ordem do Dia, a contratação do escritório Porto Puerto Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o nº 19.571.378/0001-73, para atuar como assessor legal e implementar as condições objeto das deliberações nesta ata de assembleia, cujos honorários advocatícios foram pagos, às expensas do Patrimônio Separado da Emissão, nos termos da proposta prevista no Anexo IV da presente assembleia.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora, o Agente Fiduciário e o Assessor Legal, ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO